



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER CONJUNTO

Tratando-se da **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, por força dos artigos 91 c/c 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas constitucionais, orgânicas e regimentais, os Projetos de Lei Ordinária.

Bem como, quanto à **Comissão de Ética Parlamentar**, em razão dos artigos 91 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os projetos de decreto legislativo concedentes de Títulos de Cidadania ou qualquer outra honraria, encontra-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, as seguintes proposituras:

- **Projeto de Lei nº 9.680/2023**, de autoria do Vereador Leonardo Chaves que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Avenida Lisboa;
- **Projeto de Lei nº 9.679/2023**, de autoria do Vereador Leonardo Chaves que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Alameda Bragança;
- **Projeto de Lei nº 9.678/2023**, de autoria do Vereador Leonardo Chaves que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Alameda Vila Real;
- **Projeto de Lei nº 9.677/2023**, de autoria do Vereador Leonardo Chaves que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Alameda Vilar Formoso;
- **Projeto de Lei nº 9.676/2023**, de autoria do Vereador Leonardo Chaves que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Alameda Viseu;
- **Projeto de Lei nº 9.675/2023**, de autoria do Vereador Leonardo Chaves que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Alameda Évora;
- **Projeto de Lei nº 9.674/2023**, de autoria do Vereador Leonardo Chaves que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Alameda Estremoz;
- **Projeto de Lei nº 9.673/2023**, de autoria do Vereador Leonardo Chaves que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Alameda Vidigueira;
- **Projeto de Lei nº 9.672/2023**, de autoria do Vereador Leonardo Chaves que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Alameda Beja;
- **Projeto de Lei nº 9.670/2023**, de autoria do Vereador Leonardo Chaves que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Alameda Tavira;;

O Projeto de Lei acima, após receber **EMENDA SUBSTITUTIVA** recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar, atende aos requisitos regimentais e aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, obedecendo aos princípios da técnica legislativa e não encontrando óbices para sua aprovação.

Diante do exposto, à unanimidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA** à proposição legislativa acima nos termos apresentados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar.



Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Presidente da
Comissão de Ética Parlamentar

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar.

Vereador **NELSON DINIZ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar.

